

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO.  
ESTADO DA BAHIA**

---


**LEI Nº 43/2004**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

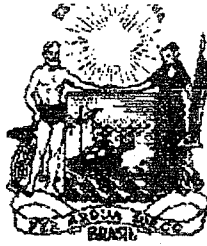
Art. 1º. O quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto passa a ser o constante no Anexo Único desta Lei, com as respectivas remunerações.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogado o Anexo II, da Lei Municipal nº 14, de 07 de maio de 2002.

Formosa do Rio Preto, 13 de dezembro de 2004.

  
**João Evangelista da Silva**  
Presidente

*Rec-  
em 29/12/2004  
J. M.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

---

**ANEXO ÚNICO**

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORARIO E SUA  
RESPECTIVA REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Chefe de Gabinete	DA	01	400,00
Assessor Especial da Presidência	DA	01	600,00
Diretor de Secretaria	DA	01	600,00
Chefe de Recursos Humanos	DA	01	400,00
Chefe de Setor Financeiro	DA	01	400,00
Assessor de Comunicação Social	DA	01	500,00
Assessor Parlamentar	DA	04	500,00